

DO PROJETO À LEI



*Entenda como funciona a Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo*



INSTITUTO
DO LEGISLATIVO
PAULISTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DO PROJETO À LEI

*Entenda como funciona a
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*

Bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo!



O que é a Alesp?

É o órgão do Poder Legislativo do Estado de São Paulo. Representa o povo paulista e tem como função criar leis, fiscalizar o Governo Estadual e debater temas de interesse público.

Principais funções

Legislar

Propõe, discute e aprova leis estaduais.

Fiscalizar

Acompanha e cobra a aplicação correta do Orçamento pelo governo.

Representar

Dá voz às demandas da população por meio dos parlamentares.



A cada 4 anos, 94 deputadas e deputados estaduais são eleitos.

Participam e votam nas sessões plenárias e nas comissões temáticas. Também promovem audiências públicas e outros eventos para debater políticas públicas para São Paulo.

Sede

Palácio 9 de Julho, na Capital. O nome do prédio homenageia a Revolução Constitucionalista de 1932.

Atuação transparente

Você pode acompanhar tudo o que acontece na Alesp por meio da Rede Alesp, que conta com transmissão ao vivo na TV e no YouTube, além de acessar o portal e as redes sociais oficiais da Casa.

Mesa Diretora

Presidência

Deputado André do Prado

1ª Secretaria

Deputado Maurici

2ª Secretaria

Deputado Barros Munhoz

Secretaria Geral Parlamentar

Rodrigo Del Nero

Departamento de Comunicação

Matheus Perez Granato

Divisão de Comunicação Institucional

Patricia Yamamoto Weisz

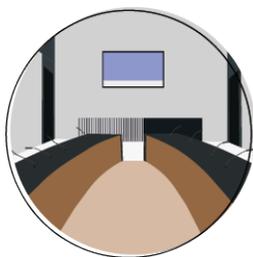
Sumário

1. Quem pode propor um projeto de lei?	8
2. Tipos de proposituras	9
3. Tramitação dos projetos de lei	10
4. Comissões Permanentes	14
5. Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)	17
6. Ordem do Dia	18
7. Sessões de votações	19
8. Participação popular	21
9. Lideranças Partidárias	22
10. Órgãos Diretivos - Mesa Diretora	24
11. Dicionário do Legislativo	26
12. Parlamentares da 20ª Legislatura	33

Quem pode propor um projeto de lei?

A iniciativa para propor leis no âmbito estadual não é exclusiva dos deputados e deputadas. A Constituição do Estado e o Regimento Interno da Alesp preveem diferentes autores possíveis, dependendo do tipo de proposta:

- Deputados e Deputadas Estaduais;
- Comissões Permanentes ou Temporárias da Alesp;
- Governador;
- Presidente do Tribunal de Justiça;
- Procurador-Geral de Justiça;
- Presidente do Tribunal de Contas do Estado;
- Defensor Público-Geral;
- Cidadãos paulistas (0,5% dos eleitores).



Tipos de proposituras

As proposições são os instrumentos formais usados para sugerir, discutir, votar e aprovar normas. Os principais tipos são:

- **Projeto de Lei Ordinária (PL):** regula assuntos gerais e precisa de maioria simples para aprovação, desde que haja 48 parlamentares participantes da votação.
- **Projeto de Lei Complementar (PLC):** trata de matérias mais complexas e exige maioria absoluta de presença e de votos para aprovação (48 votos favoráveis).
- **Proposta de Emenda à Constituição (PEC):** altera a Constituição do Estado; requer aprovação de 3/5 dos votos (57 parlamentares), em dois turnos.
- **Projeto de Decreto Legislativo (PDL):** trata de matérias de competência exclusiva da Alesp, com efeitos externos, como aprovação de indicados ao TCE, às agências reguladoras, reconhecimento de calamidade pública ou aprovação de contas do Governo. Podem ser propostos pela Mesa Diretora, pelas Comissões e pelos parlamentares.
- **Projeto de Resolução (PR):** regula questões internas da Assembleia com força de lei.

Outras proposições da Alesp

Requerimentos: pedidos de informação, convocação de autoridades ou de tramitação especial de projetos.

Indicações: sugestões ao Poder Executivo.

Moções: manifestações políticas da Casa (apoio, repúdio, pesar etc.).

Tramitação dos projetos de lei

A tramitação de uma proposição legislativa segue um rito definido em lei. Os regimes de tramitação são:



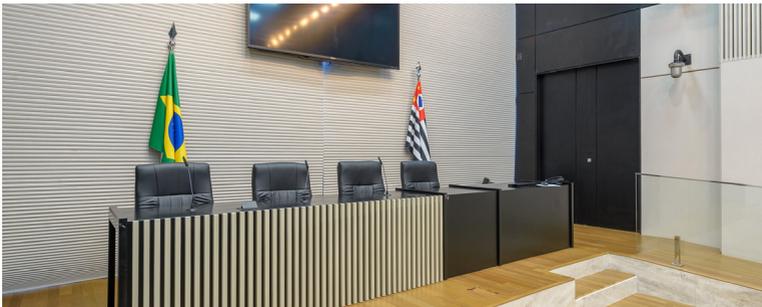
- Ordinário (regra);
- Prioridade (Contas do Governador e Projetos Orçamentários);
- Urgência (pode ser solicitada pelo Governador ou aprovada pelo Plenário da Alesp).

O caminho de um projeto

1. Apresentação e protocolo no sistema da Alesp.
2. Projeto é publicado no Diário Oficial do Estado e fica em pauta para que os parlamentares possam conhecer o seu teor e sugerir alterações.
3. Distribuição às Comissões Permanentes competentes:



- a. *Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) sempre analisa a legalidade e constitucionalidade.*
- b. *Outras comissões analisam o mérito (Saúde, Educação, Meio Ambiente, entre outras).*
- c. *Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) analisa o aspecto financeiro e orçamentário da proposta, se for o caso.*



Plenário Tiradentes

4. Parecer das comissões (favorável, contrário, com substitutivos ou emendas).
5. Se aprovado nas comissões, o projeto vai ao Plenário, onde passa por:
 - a. *Discussão*;
 - b. *Votação*;
 - c. *Aprovação ou rejeição*.
6. Encaminhamento à sanção (ou promulgação):
 - a. *Se for Projeto de Lei, vai ao Governador para sanção ou veto*.
 - b. *Se for PEC, Projeto de Decreto Legislativo ou de Resolução, a própria Alesp promulga*.



Importante!

Propostas de Emenda à Constituição (PEC) seguem regras diferentes.

As PECs visam modificar dispositivos do texto constitucional paulista e podem ser propostas por:

- a. 1/3 da Assembleia (32 Parlamentares);*
- b. Governador do Estado;*
- c. Mais de 1/3 das câmaras municipais, mediante deliberação da maioria relativa;*
- d. Iniciativa popular assinada, no mínimo, por 1% dos eleitores.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) é a única que analisa as PECs. Publicado o parecer, a proposta está pronta para ser discutida e votada no Plenário. São dois turnos de votação, com o voto favorável mínimo de 3/5 dos parlamentares.

Comissões Permanentes

As Comissões Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo são órgãos formados pelas deputadas e pelos deputados, respeitando a proporcionalidade partidária.

Elas se dividem entre **Comissões Permanentes**, que mantêm o funcionamento mesmo após a troca dos parlamentares da Alesp, e têm por objetivo analisar todas as matérias que tramitam pela Casa; e **Comissões Temporárias**, constituídas com finalidades especiais ou de representação.

A Alesp conta atualmente com **21 Comissões Permanentes**, cada uma com foco em uma área temática.

- **Constituição, Justiça e Redação (CCJR)**
- **Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP)**
- **Administração Pública e Relações do Trabalho (CAPRT)**
- **Assuntos Desportivos (CAD)**
- **Assuntos Metropolitanos e Municipais (CAMM)**
- **Atividades Econômicas (CAE)**
- **Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação (CCTI)**
- **Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais (CDD)**
- **Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDDPD)**

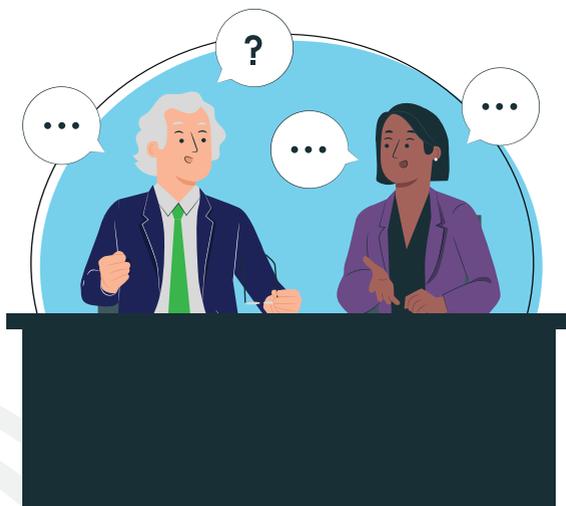
- Defesa dos Direitos do Consumidor (CDDC)
- Defesa dos Direitos das Mulheres (CDDM)
- Educação e Cultura (CEC)
- Fiscalização e Controle (CFC)
- Habitação, Desenvolvimento e Reforma Urbana (CHDRU)
- Infraestrutura (CI)
- Relações Internacionais (CRI)
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)
- Saúde (CS)
- Segurança Pública e Assuntos Penitenciários (CSPAP)
- Transportes e Comunicações (CTC)
- Turismo (CT)



Plenário Tiradentes

Importante!

- **Votação conclusiva:** Algumas comissões podem *apreciar e aprovar* projetos diretamente, sem necessidade de ir ao Plenário, principalmente em temas de menor complexidade e previstos no Regimento Interno.
- **Quórum das comissões:** Para ser aberta uma reunião de Comissão, é necessária a presença da maioria absoluta dos membros (metade mais um). Com exceção da CCJR, CAMM, CTC e CEC (que têm 13 membros), as Comissões são compostas por 11 membros.



Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI)

As CPIs são instrumentos de investigação da Alesp e têm poderes próprios de autoridades judiciais. Em regra, são instaladas no máximo 5 CPIs ao mesmo tempo.

- São criadas por requerimento assinado por, no mínimo, 1/3 dos parlamentares (32);
- Devem ter objeto específico e prazo certo;
- Possuem poderes para:
 - Convocar testemunhas e autoridades;
 - Requisitar documentos públicos e privados;
 - Realizar diligências e audiências;
 - Em determinados casos, podem até determinar quebra de sigilo bancário, fiscal e de dados telefônicos.
- Ao final, a CPI apresenta um relatório conclusivo, que pode ser:
 - Encaminhado ao Ministério Público para possíveis ações judiciais;
 - Encaminhado ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas do Estado para a tomada de providências;
 - Base para novos projetos de lei;
 - Divulgado amplamente à sociedade.

Ordem do Dia

A Ordem do Dia é o conjunto de projetos que será debatido e votado em determinada Sessão Plenária.

Os projetos são ordenados de acordo com sua tramitação: urgência, prioridade e ordinária e, depois, por seu tipo e ano.

- Em geral, a definição da lista de votação é feita pela **Presidência da Alesp**, de acordo com a Constituição do Estado e com consulta às lideranças partidárias.

Importante!

As sessões realizadas na Assembleia paulista são sempre públicas, assim como as deliberações.

Você Sabia?

O **Colégio de Líderes** é a reunião dos líderes partidários, de blocos parlamentares, do Governo e da Minoria que define a agenda de votação de projetos, conforme o que entendem ser prioridade.

Sessões de votações

As sessões ordinárias são realizadas de **segunda a sexta-feira**, a partir de 14 horas, e seguem a seguinte estrutura:

- **Pequeno Expediente:** parlamentares têm tempo reduzido para manifestações pessoais.
- **Grande Expediente:** tempo maior para discursos sobre temas diversos.
- **Comunicação dos Líderes:** para tratar de assunto relevante e urgente por até cinco minutos.
- **Ordem do Dia, a partir das 16h30:** momento central da Sessão, em que ocorrem as discussões e votações dos projetos.



Urna eletrônica de votação

Sessões Extraordinárias

Podem ser convocadas até duas Sessões Extraordinárias por dia, com até 2h30 de duração, exclusivamente para discussão e votação dos projetos.

Importante!

As votações podem ser *nominais ou simbólicas*, conforme o tipo de matéria.

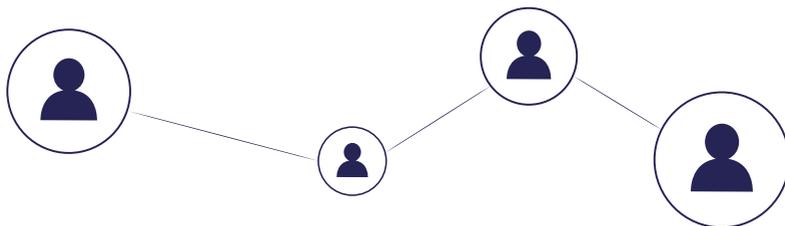
Normalmente, a votação é simbólica, quando os deputados e deputadas não votam um a um. Para que a votação seja nominal, é necessário que seja requerido previamente por um líder de bancada, ou, na sua ausência, de um vice-líder presente em Plenário.



Participação popular

A população tem diversas maneiras de participar do processo legislativo na Alesp:

- Proposição de projetos por iniciativa popular;
- Audiências públicas;
 - *A Alesp promove diversas audiências públicas ao longo do ano em que a população tem voz para participar (Orçamento estadual, Saúde, Segurança, Educação, entre outros temas);*
- Acompanhamento presencial das sessões e das reuniões de comissões;
- No Portal da Alesp, o cidadão encontra como falar com os parlamentares, a tramitação dos projetos de lei, as leis em vigor, as informações públicas do Portal da Transparência do Legislativo, entre outros.



A participação ativa da sociedade fortalece a democracia e aumenta a transparência das decisões da Alesp.

Lideranças Partidárias

Cada partido elege um líder de bancada, que representa os parlamentares da legenda na Alesp.

O líder:

- Indica quais parlamentares participarão das comissões;
- Representa a bancada ou partido no Colégio de Líderes, onde se discutem temas importantes da Casa;
- Em Plenário, são os líderes que têm a palavra para fazer comunicações urgentes e orientar suas bancadas nos processos de votação.

Atualmente, existem:

- Lideranças partidárias
- Liderança do Governo
- Liderança da Minoria



Partido, Bancada, Bloco e Federação: entenda a diferença

Partido: É um grupo político formalmente constituído em torno de ideias e interesses. Cada partido tem a sua legenda e todos os deputados e deputadas precisam estar filiados a um partido para disputar as eleições.

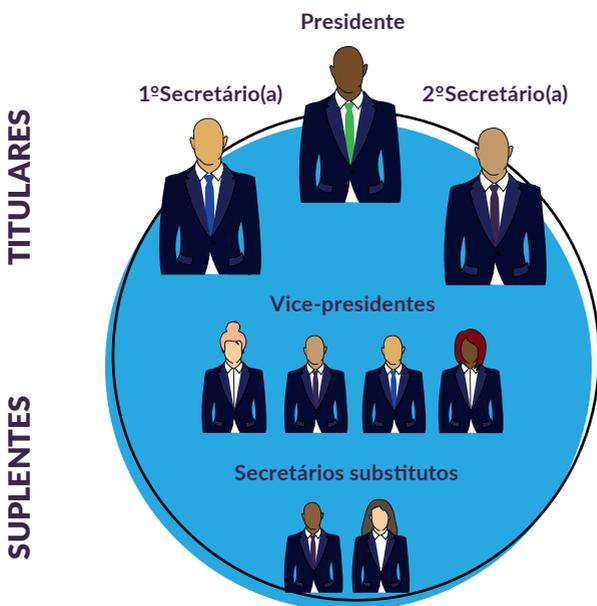
Federação: As federações são uniões de partidos. A ideia é que, quando dois ou mais partidos se unem em uma federação, eles passam a atuar como um único partido em todo o território nacional por, pelo menos, 4 anos.

Bancada: Oficialmente, as bancadas na Alesp são a mesma coisa que partidos e federações, ou seja, são sinônimos. De forma resumida, uma bancada é o conjunto de deputados e deputadas de certo partido ou federação.

Bloco: Os blocos parlamentares são grupos que ultrapassam os limites dos partidos políticos e são necessários 10 deputados e deputadas de dois ou mais partidos. Um parlamentar não pode fazer parte de mais de um bloco.

Orgãos Diretivos – Mesa Diretora

A Mesa Diretora é responsável por coordenar os serviços administrativos e legislativos da Alesp. Formada por três parlamentares – Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a) – seus membros são eleitos em votação aberta pelos demais parlamentares, com mandato de dois anos.



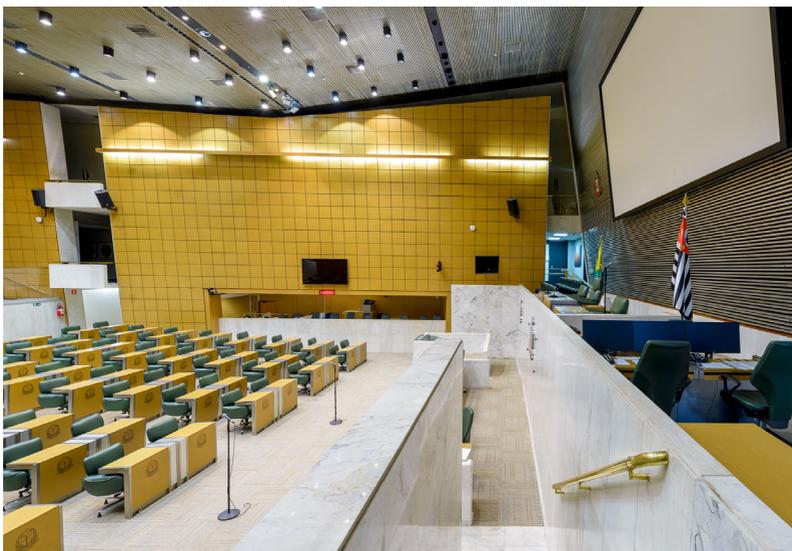
Entre as principais atribuições da Mesa Diretora, estão garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos, administrar o quadro de servidores e gerenciar os contratos de prestação de serviços.

Atualmente, a Mesa Diretora é composta pelo Presidente André do Prado (PL), pelo 1º Secretário Maurici (PT) e pelo 2º Secretário Barros Munhoz (PSDB).

Presidência

A Presidência da Alesp possui uma série de responsabilidades específicas, incluindo a organização da Ordem do Dia, a condução e anúncio dos resultados das votações em Plenário e o comando do Colégio de Líderes.

Além disso, o Presidente representa institucionalmente o Poder Legislativo estadual, realizando pronunciamentos e posicionamentos oficiais. A Constituição também prevê que o presidente da Assembleia substitua o Governador do Estado em casos específicos.



Plenário Juscelino Kubitschek

Dicionário do Legislativo

The image shows a large, empty legislative chamber or assembly hall. The room is filled with rows of desks and chairs, arranged in a semi-circular pattern. The desks are light-colored with a dark stripe down the center, and each desk has a circular emblem on the front. The chairs are dark and appear to be upholstered. The walls are a light, neutral color, and the ceiling is dark with many recessed lights. The overall atmosphere is formal and professional.

Abstenção - Ato pelo qual o parlamentar exerce o direito de não escolher uma das alternativas disponíveis em votação. É computada, exclusivamente, para o quórum de votação exigido.

Acordo de Lideranças - Acordo feito entre líderes das bancadas e blocos parlamentares para solução de determinados tipos de questões pendentes.

Adiamento de Discussão - Postergação do exame da proposição para outra sessão ou reunião. Quando é apresentada uma emenda no início da discussão, a mesma é adiada para que a propositura retorne às comissões para análise da emenda.

Adiamento de Votação - Postergação de votação para outra sessão ou reunião.

Aparte - Interrupção breve e oportuna do orador que está usando a palavra na tribuna para indagação, comentário ou esclarecimento relativo ao assunto em debate.

Artigo 82 - Faz referência ao dispositivo do Regimento Interno da Alesp que faculta aos líderes usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos para assunto urgente e relevante que deva ser de conhecimento da Assembleia.

Ato da Mesa - Ato normativo editado pela Mesa Diretora sobre matéria de sua competência.

Ato do Presidente - Ato normativo editado pelo presidente da Assembleia Legislativa sobre matéria de sua competência.

Audiência Pública - Reunião realizada pela Assembleia ou por alguma comissão com representantes da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite ou para debater assuntos de interesse público relevante.

Autógrafo - Documento oficial enviado à sanção, com o texto da proposição aprovada pela Assembleia.

Bancada Parlamentar - Agrupamento organizado de parlamentares de uma mesma representação partidária. Cabe à bancada partidária indicar sua liderança para os fins regimentais.

Bloco Parlamentar - Aliança de representações parlamentares de dois ou mais partidos políticos que passam a atuar na Casa Legislativa como uma só bancada, sob liderança comum.

Declaração de Voto - Instrumento que permite ao parlamentar explicar as razões de seu voto sobre determinada matéria, depois de proclamado o resultado da votação.

Destaque - Instrumento regimental que permite a apreciação separada de parte de proposição, de emenda ou de subemenda mediante requerimento aprovado pelo Plenário.

Diploma - Documento emitido pela Justiça Eleitoral que atesta a eleição do candidato para o mandato parlamentar. Deve ser apresentado à Mesa da respectiva Casa Legislativa como condição de posse.

Discussão de Proposição - Fase de apreciação de uma proposição que precede a votação. No seu decurso, os oradores inscritos usam da palavra para falar contra ou a favor da proposição.

Grande Expediente - Fase da Sessão Ordinária subsequente ao Pequeno Expediente com duração improrrogável de sessenta minutos. Destina-se aos pronunciamentos de parlamentares previamente inscritos, com duração de até dez minutos cada, permitidos os apartes.

Indicação - Espécie de proposição pela qual o parlamentar sugere a outro Poder a adoção de medidas de interesse público que não caibam em projeto ou moção de iniciativa da Assembleia.

Iniciativa - Faculdade, poder ou dever, previsto nas Constituições Federal e Estadual, nas leis ou nos regimentos internos, atribuído a uma pessoa ou a um conjunto de pessoas para apresentação de uma proposição legislativa.

Inversão da Ordem do Dia - Alteração da ordem de apreciação dos itens da pauta de uma sessão do Plenário. Só pode ocorrer se for aprovado requerimento nesse sentido por maioria simples.

Legislatura - Período de funcionamento do Poder Legislativo, com duração de quatro anos, composto pelos parlamentares eleitos na última eleição.

Maioria Absoluta - Quórum de aprovação de determinadas matérias que exige número de votos favoráveis maior que a metade da composição do colegiado, como projetos de lei complementar, rejeição de vetos, aprovação de projeto de Resolução criando mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, quando cinco já estiverem em funcionamento etc.

Mensagem do Poder Executivo - Instrumento de comunicação oficial do chefe do Poder Executivo para submeter à Assembleia matérias que dependem de deliberação, apresentar veto, requerer urgência em matérias de sua autoria etc.

Obstrução - Utilização de instrumentos regimentais para adiar ou evitar a votação de determinada matéria. Podem ser utilizados pronunciamentos, questões de ordem, verificação de presença, verificação de votação. Durante a votação, quando um líder declara que sua bancada está em obstrução, a presença dos parlamentares de sua bancada não é considerada para fins de quórum.

“Pela Ordem” - Instrumento regimental utilizado por parlamentar com o objetivo de solicitar informações sobre o andamento dos trabalhos da sessão, fazer reclamação quanto à observância do Regimento e apontar falha ou equívoco em relação à proposição da pauta. É diferente da chamada “Questão de Ordem”.

Pequeno Expediente - Fase da sessão ordinária com duração improrrogável de sessenta minutos. Destina-se aos pronunciamentos de parlamentares previamente inscritos, com duração de até cinco minutos cada, proibidos os apartes.

Plenário - Órgão máximo de deliberação da Casa Legislativa, composto por todos os seus membros. Refere-se também ao local onde os parlamentares realizam as sessões.

Preferência - Precedência que uma proposição tem sobre outras para ser discutida ou votada, decorrente da relevância ou da urgência da matéria, do estágio de tramitação em que se encontra ou de requerimento de preferência aprovado pelo Plenário.

Prejudicialidade - Efeito da perda de possibilidade de apreciação de uma proposição em razão de situação prevista nos regimentos, tais como o prejulgamento e a perda de oportunidade. A declaração de prejudicialidade resulta no arquivamento da matéria sem deliberação.

Princípio da Proporcionalidade Partidária - Princípio segundo o qual a representação dos partidos políticos na Casa Legislativa deve ser reproduzida proporcionalmente, tanto quanto possível, na composição da Mesa Diretora, das comissões e de outros órgãos colegiados fracionários que a integram.

Projeto de Consolidação - Proposição destinada a sistematizar em uma única lei as disposições sobre determinada matéria constantes de diferentes normas. Deve restringir-se aos aspectos formais, sem alterar o mérito das normas consolidadas.

Publicação - Ato mediante o qual se dá conhecimento da promulgação das espécies legislativas aos seus destinatários por meio de veículo oficial. É pré-condição de vigência da norma. Também se aplica à publicação dos atos do processo legislativo.

Questão de Ordem - Ato por meio do qual o parlamentar suscita dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição Estadual ou Federal.

Quórum - Número mínimo de parlamentares exigido pela Constituição ou pelo Regimento Interno para a abertura de sessão, reunião de comissão ou deliberação.

Reclamação - Ato por meio do qual o Deputado se insurge contra o descumprimento de norma regimental ou contra o mau funcionamento dos serviços administrativos da Casa.

Redação Final - Texto legislativo resultante da aprovação de proposição pelo Plenário. É apresentada na forma de Parecer e submetida à aprovação do Plenário.

Relator - Parlamentar designado para examinar determinada proposição legislativa, em sua forma e conteúdo, e de elaborar relatório sobre esses aspectos, no qual recomenda sua aprovação ou rejeição, no âmbito das comissões.

Relator Especial - Parlamentar designado pelo Presidente da Assembleia para exarar parecer em substituição ao de uma comissão cujo prazo para análise de determinada matéria tenha se exaurido.

Reunião Especial de Eleição - Reunião de comissão destinada especificamente à eleição de seu presidente e vice-presidentes, convocada pelo membro mais idoso ou, no caso do segundo biênio, pelo seu presidente anterior, se continuar membro daquele órgão técnico.

Urgência - Modo especial de tramitação que diminui os prazos para que o projeto seja deliberado e votado pela Casa. A urgência pode ser solicitada pelo Governador (com base no artigo 26 da Constituição do Estado) ou requerida por parlamentares (1/3 dos parlamentares ou o autor da proposição + 15 assinaturas ou o líder do partido) e aprovada pelo Plenário da Alesp.

Votação Nominal - Processo de votação ostensivo em que é possível identificar os votantes e seus respectivos votos. Pode ocorrer por meio de chamada individual de parlamentar ou por sistema eletrônico.

Votação Ostensiva - Modalidade de votação em que os parlamentares manifestam publicamente o seu voto. Pode ocorrer pelo processo simbólico ou pelo processo nominal.

Voto em Separado - Espécie de manifestação alternativa à do relator em uma comissão, podendo ser apresentado por qualquer dos demais membros. Se aprovado pela Comissão, converte-se em parecer.

Parlamentares da 20ª Legislatura (março de 2023 a janeiro de 2027)

Agente Federal Danilo Balas (PL), Alex Madureira (PL), Altair Moraes (REPUBLICANOS), Ana Carolina Serra (CIDADANIA), Ana Perugini (PT), Analice Fernandes (PSDB), André Bueno (PL), André do Prado (PL), Andréa Werner (PSB), Atila Jacomussi (UNIÃO), Barros Munhoz (PSDB), Beth Sahlão (PT), Bruna Furlan (PSDB), Bruno Zambelli (PL), Caio França (PSB), Capitão Telhada (PP), Carla Morando (PSDB), Carlão Pignatari (PSDB), Carlos Cezar (PL), Carlos Giannazi (PSOL), Clarice Ganem (PODEMOS), Conte Lopes (PL), Coronel Helena (REPUBLICANOS), Dani Alonso (PL), Daniel Soares (UNIÃO), Danilo Campetti (REPUBLICANOS), Delegada Graciela (PL), Delegado Olim (PP), Dirceu Dalben (CIDADANIA), Donato (PT), Dr. Eduardo Nóbrega (PODEMOS), Dr. Elton (UNIÃO), Dr. Jorge do Carmo (PT), Ediane Maria (PSOL), Edmir Chedid (UNIÃO), Edna Macedo (REPUBLICANOS), Edson Giriboni (UNIÃO), Eduardo Suplicy (PT),

Emídio de Souza (PT), Enio Tatto (PT), Fabiana Bolsonaro (PL), Fábio Faria de Sá (PODEMOS), Felipe Franco (UNIÃO), Gerson Pessoa (PODEMOS), Gil Diniz (PL), Gilmaci Santos (REPUBLICANOS), Guilherme Cortez (PSOL), Guto Zacarias (UNIÃO), Helinho Zanatta (PSD), Itamar Borges (MDB), Jorge Caruso (MDB), Jorge Wilson Xerife do Consumidor (REPUBLICANOS), Leci Brandão (PCdoB), Léo Oliveira (MDB), Leonardo Siqueira (NOVO), Letícia Aguiar (PP), Lucas Bove (PL), Luiz Claudio Marcolino (PT), Luiz Fernando T. Ferreira (PT), Major Mecca (PL), Marcelo Aguiar (PODEMOS), Márcia Lia (PT), Marcio Nakashima (PDT), Marcos Damasio (PL), Maria Lúcia Amary (PSDB), Marina Helou (REDE), Marta Costa (PSD), Maurici (PT), Mauro Bragato (PSDB), Milton Leite Filho (UNIÃO), Monica Seixas do Movimento Pretas (PSOL), Ortiz Junior (CIDADANIA), Oseias de Madureira (PSD), Paula da Bancada Feminista (PSOL), Paulo Correa Jr (PSD), Paulo Fiorilo (PT), Paulo Mansur (PL), Professora Bebel (PT), Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), Rafael Saraiva (UNIÃO), Rafael Silva (PSD), Reis (PT), Ricardo França (PODEMOS), Ricardo Madalena (PL), Rodrigo Moraes (PL), Rogério Nogueira (PSDB), Rogério Santos (MDB), Rômulo Fernandes (PT), Rui Alves (REPUBLICANOS),

Sebastião Santos (REPUBLICANOS), Simão Pedro (PT), Solange Freitas (UNIÃO), Tenente Coimbra (PL), Teonilio Barba (PT), Thainara Faria (PT), Thiago Auricchio (PL), Tomé Abduch (REPUBLICANOS), Valdomiro Lopes (PSB), Valeria Bolsonaro (PL), Vinicius Camarinha (PSDB), Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS).

Coordenação

Patricia Yamamoto Weisz

Redação

Welinton Fernando Oliveira

João Pedro Barreto Fontes

Roberta Aguilar dos Santos Clemente

Leticia Maria de Maia Resende

Fotografia

Larissa Navarro

Rodrigo de Oliveira Costa

Rodrigo José Romeo

Design e diagramação

Giovanni Martins Assis

